



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 140/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC
IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA**

SEI N. 22.0.000003455-3

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça e, de outro lado, a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ. 07.108.509/0002-82, Inscrição Estadual 24103.649.211-7 sediada Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, Bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, telefone. (11) 99362-9058, e-mail wilson.antonieti@schneiderelectric.com ou vinicius.caetano@schneider-electric.com, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA**, RG nº 24.379.687-0, CPF nº 148.230.238-11, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 636.245.403-00 e portador do RG nº 643.943-SSP-PI, firmam o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas e fundamentos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. ALTERAÇÃO do Preâmbulo para alterar o **representante legal** da Contratada, nos termos da Procuração (3046074) e com fundamento no art. 61 da Lei n. 8.666/93, passando a constar como representante legal da contratada o **Sr. Mariana Pinto Diniz**.

1.1.2. ALTERAÇÃO do Preâmbulo para alterar o **CNPJ** da Contratante que passará de CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05 para CNPJ nº 10.540.909/0001-96;

1.1.3. ALTERAÇÃO na **Unidades Gestora e Ação Orçamentária** do Contrato nº 21/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente termo aditivo, passa a constar no instrumento contratual como representante legal da empresa contratada a **Sra. Mariana Pinto Diniz**, RG nº 7360853 - MG e CPF: nº 044.320.056 - 45

2.2. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do Preâmbulo do Contrato nº 21/2018, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, com registro no CNPJ/MF nº **06.981.344/0001-05** e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ. 07.108.509/0002-82, Inscrição Estadual 24103.649.211-7 sediada Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, Bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, telefone. (11) 99362-9058, e-mail wilson.antonieti@schneider-electric.com ou vinicius.caetano@schneider-electric.com, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Vieira Caetano da Silva, RG nº 24.379.687-0, CPF nº 148.230.238-11, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM EXTENSÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**, vinculado ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº **17.0.000028512-9** e mediante as cláusulas e condições seguintes: que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência no que segue abaixo.

LEIA-SE:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, CNPJ nº **10.540.909/0001-96**, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ. 07.108.509/0002-82, Inscrição Estadual 24103.649.211-7 sediada Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, Bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, telefone. (11) 99362-9058, e-mail wilson.antonieti@schneider-electric.com ou vinicius.caetano@schneider-electric.com, neste ato representada pelo Sra. **MARIANA PINTO DINIZ**, RG nº **7360853 - MG**, CPF nº **044.320.056 - 45**, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM EXTENSÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**, vinculado ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº **17.0.000028512-9** e mediante as cláusulas e condições seguintes: que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência no que segue abaixo.

2.3. O Contrato nº 21/2018 passará a contar com a seguinte Unidade Gestora e Ação Orçamentária:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato correrá à conta do elemento orçamentário descrito abaixo:

CONTRATO Nº 21/2018 - SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Plano Orçamentário:	1845 - Melhorias e Aperfeiçoamento do Parque Tecnológico do Poder Judiciário 02.061.0015.1845 000163 - 2º Grau de Jurisdição

2.4. Os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes destas alterações vigoram retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 2921/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3103561, e encontra amparo legal no art. 61 da Lei n. 8.666/93, bem como na alínea "c", inciso II do artigo 65 da mesma lei e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

MARIANA PINTO DINIZ

Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pinto Diniz, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 14/03/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3103801** e o código CRC **A11E1951**.